

EM 14 / 01 / 2022



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 04/2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 15 (quinze) cargos de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, Referência CC-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração, a serem inseridos no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Marechal Floriano/ES - Lei Municipal nº. 565/2005.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Janeiro de 2022.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei justifica-se, eis que se faz necessária a criação de cargos, a fim de agilizar e supervisionar mais de perto o trabalho desenvolvido pelo corpo técnico da Secretaria respectiva, buscando a diminuição do tempo de tramitação dos processos e demais demandas administrativas, dando assim maior celeridade aos processos administrativos.

Neste sentido, importará com a criação dos cargos apoiar a elaboração de alternativas para superação dos gargalos, com busca de opções gerenciais para agilidade do trabalho desenvolvido na Secretaria.

A intenção do Projeto de Lei é adequar e organizar o trabalho desenvolvido na Secretaria às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos e divisões de forma que possamos buscar sempre a Eficiência.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 13 de Janeiro de 2022.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal